



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

194_R

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Considerando, as informações prestadas no Ofício nº 094/2021 – Setor de Licitações e Parecer Jurídico nº 612/2021, em análise a documentação anexada ao processo.

Decido o seguinte:

Que seja MANTIDA a decisão da Pregoeira e Equipe de apoio tomada em Sessão Pública, não havendo razões aos recursos apresentados.

Sem mais, encaminha ao setor responsável para dar prosseguimento ao processo.

Marmeleiro, 09 de novembro de 2021.



Paulo Jair Pilati
Prefeito